

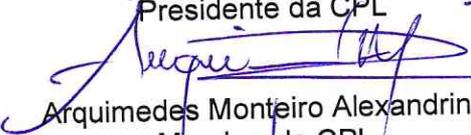


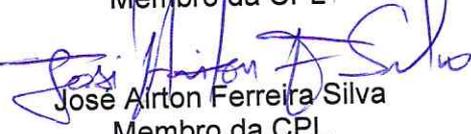
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014.2022.



Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros: Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Ailton Ferreira Silva, para abertura e julgamento das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014.2022**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de construção de um auditório e sede da Secretaria de Governo, anexo ao Centro Administrativo do município de Paraipaba-CE. A Presidente da Comissão de Licitação iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes propostas, que foram rubricadas pela Comissão de Licitação. No ato foi constatado que não havia representante legal das participantes presente. A Comissão de Licitação fez a verificação se todas as propostas atendem as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo foram **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, YELLOW RIVER RENT A CAR, CSA ENGENHARIA LTDA. **DECLASSIFICADAS** as propostas das empresas: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI e COMAR – CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, por apresentarem todas as peças do Projeto Básico sem a devida assinatura e identificação do responsável técnico. Após, foi feito o mapa comparativo de preços e declarado vencedora do certame a empresa **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com valor global de R\$ **260.704,23** (Duzentos e sessenta mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos). Foi divulgado o resultado do julgamento das propostas e não estando os interessados presentes, após a publicação do resultado será aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paraipaba - CE, 29 de novembro de 2022.


Edileuza de Albuquerque Fernandes
Presidente da CPL


Arquimedes Monteiro Alexandrino
Membro da CPL


José Ailton Ferreira Silva
Membro da CPL